



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	3
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 13.218 DE 16 DE ABRIL DE 2024	3
PORTARIA Nº 13.217 DE 16 DE ABRIL DE 2024	3
PORTARIA Nº 023/2024-PGM/CGMI	3
PORTARIA Nº 024/2024-PGM/CGMI	3
PORTARIA Nº 025/2024-PGM/CGMI	4
PORTARIA Nº 026/2024-PGM/CGMI	4
PORTARIA Nº 027/2024-PGM/CGMI	4
PORTARIA Nº 028/2024-PGM/CGMI	5
PORTARIA Nº 029/2024-PGM/CGMI	5
PORTARIA Nº 030/2024-PGM/CGMI	5
PORTARIA Nº 031/2024-PGM/CGMI	6
PORTARIA Nº 032/2024-PGM/CGMI	6
PORTARIA Nº 033/2024-PGM/CGMI	6
PORTARIA Nº 034/2024-PGM/CGMI	6
PORTARIA Nº 035/2024-PGM/CGMI	7
PORTARIA Nº 036/2024-PGM/CGMI	7
PORTARIA Nº 037/2024-PGM/CGMI	7
PORTARIA Nº 038/2024-PGM/CGMI	8
PORTARIA Nº 039/2024-PGM/CGMI	8
PORTARIA Nº 040/2024-PGM/CGMI	8
PORTARIA Nº 041/2024-PGM/CGMI	8
PORTARIA Nº 042/2024-PGM/CGMI	9
PORTARIA Nº 043/2024-PGM/CGMI	9
PORTARIA Nº 044/2024-PGM/CGMI	9
PORTARIA Nº 045/2024-PGM/CGMI	10
PORTARIA Nº 046/2024-PGM/CGMI	10
PORTARIA Nº 047/2024-PGM/CGMI	10
PORTARIA Nº 048/2024-PGM/CGMI	11
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI	12
PORTARIA N.º 03 DE 16 DE ABRIL DE 2024	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	12
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	12
Termo de Aditivo ao Contrato	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	12
EXTRATO DE CONTRATO	12
CONTRATO Nº 04/2024 - SEMED	12
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	14
PORTARIA	14



PORTARIA N.º 006/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024 14





GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 13.218 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre vacância de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz), e considerando o requerimento do(a) interessado(a), RESOLVE: Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de ZELADOR, ocupado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) CRISTIANE DOS SANTOS NEVES, matrícula 34.926-7, portador(a) CPF nº 028.486813-22, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 39, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.593/2015. Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, compreendendo o período de 08/04/2024 a 08/04/2027, a pedido do(a) servidor(a) para assumir o outro cargo público. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: tivqo6mmfzp20240416200450

PORTARIA Nº 13.217 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre vacância de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz), e considerando o requerimento do(a) interessado(a), RESOLVE: Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de AUXILIAR DE MAGISTÉRIO, ocupado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) MARIA ANTONIA COSTA PEREIRA, matrícula 46.579-8, portador(a) CPF nº

0175211663-02, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 39, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.593/2015. Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, compreendendo o período de 08/04/2024 a 08/04/2027, a pedido do(a) servidor(a) para assumir o outro cargo público. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: w3kzhs8ayt620240416200455

PORTARIA Nº 023/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea "b" do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: woaa08jcla20240416200412

PORTARIA Nº 024/2024-PGM/CGMI





Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: 93z0ujpt020240416200435

PORTARIA Nº 025/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s)

envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: hj6plwht1hx20240416200423

PORTARIA Nº 026/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: 3vvdmd24qsrq20240416200436

PORTARIA Nº 027/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por





agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: 7undtkxc48s20240416200417

PORTARIA Nº 028/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula n.º 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal n.º 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal n.º 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. n.º 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: tu40xvrqhs720240416200409

PORTARIA Nº 029/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula n.º

53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal n.º 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal n.º 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. n.º 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: uajnhxtxvj720240416200418

PORTARIA Nº 030/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula n.º 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal n.º 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal n.º 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. n.º 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA





Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: qsuqhki52ml20240416200439

PORTARIA Nº 031/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: y74owofzj5c20240416200448

PORTARIA Nº 032/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a

autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: bnxqm6anhlr20240416200410

PORTARIA Nº 033/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: xjhszgzivcfv20240416200447

PORTARIA Nº 034/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e





24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: 68h4bbj6mt20240416200401

PORTARIA Nº 035/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: 5xavxpniyif20240416200420

PORTARIA Nº 036/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: xihapgsenw20240416200442

PORTARIA Nº 037/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de





audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: 6bnqsvykvx20240416200418

PORTARIA Nº 038/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: mkparhlewfr20240416200437

PORTARIA Nº 039/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para

apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: wfjlg8u0bqg20240416200404

PORTARIA Nº 040/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: e3j0k1dptw20240416210431

PORTARIA Nº 041/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr.





Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: bg6ywjw0e4lu20240416210454

PORTARIA Nº 042/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA

Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: zt2hxjwpg20240416210440

PORTARIA Nº 043/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: taumcrwbpuq20240416210408

PORTARIA Nº 044/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º





014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: sf40lwera1t20240416210433

PORTARIA Nº 045/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: 7qng7lu4wzq20240416210449

PORTARIA Nº 046/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária

Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: tkcevmxc8cd20240416210420

PORTARIA Nº 047/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO





Código identificador: esuydkj72k20240416210421

PORTARIA Nº 048/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 15/04/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente(s) da guarda municipal, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 014/2024-GMI, de 15/01/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: pjv7qzd54cm20240416210437





FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI

PORTARIA N.º 03 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Designar servidor para exercer a função de Coordenador Administrativo, e das outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ E DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, CHARLES DE OLIVEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.020/2021, o Estatuto da Fundação Cultural de Imperatriz - Decreto nº 023/2003 e alterado pelo Decreto nº 012/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal CLEITON RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 34.883-O para exercer as funções e atribuições de Coordenador Administrativo da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ previstos no Decreto nº 023/2003 c/c Decreto 012/2017 - Estatuto da Fundação Cultural de Imperatriz - FCI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com a publicação nos placares da Fundação Cultural de Imperatriz com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

CHARLES DE OLIVEIRA SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: itky5r49ery20240416190423

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato

Espécie: Aditivo ao contrato N° 08/2021 - SEDES, Processo n.º 02.06.00.042/2024 - SEDES. TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL- DO ABRIGO SUPERAÇÃO. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SEDES. Dotação Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 500. Vigência: 23/02/2024 a 22/02/2025. SIGNATÁRIOS: pelo contratante, DORIELTON PEREIRA XAVIER, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 00011343999-2 SSP/MA e do CPF n.º 971.988.703-68, e, pela contratada, Sr.ª RUTH RIBEIRO BATISTA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 036066342008-8 SSP/MA e CPF n.º 860.525.433-53. Dorielton Pereira Xavier, Secretário de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: kl8s1woyf520240416100404

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 04/2024 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2024 - SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratada: WC VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF n° 13.480.254/0001-04. Objeto: O presente instrumento tem por objeto Adesão de Ata de Registro de Preços, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA, NACIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, informando o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ-MA na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA, NACIONAL de acordo com as especificações e condições





definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA. Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024. Valor Global: 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.00.12.122.0041.2118 – Manut. e desenvolvimento das atividades e projetos da secretaria; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DO RECURSO: 1.500.00 001.001 - Recursos não Vinculados de Impostos; FICHA: 473. Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) contratado (a) SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: gdgh5r9q1bw20240416110407





SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

PORTARIA

PORTARIA N.º 006/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para fins de Reurb de área no bairro Beira Rio I e II e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n.º 002/2012 e 005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de Reurb de uma área com n.º de matrícula 1.547, situada no bairro Beira Rio I e II.

Parágrafo único. Autue-se o referido feito sob o n.º 005/2024/GAB/SERF, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz e Moradores do bairro Beira Rio I e II.

Art. 2º - Determino que a Comissão de Regularização Fundiária Urbana classifique a modalidade de Reurb a ser adotada e elabore projeto de Regularização Fundiária Urbana, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 16 dias de Abril de 2024, 171º ano da fundação de Imperatriz.

JEFFERSON CARDOSO SALES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: qr1obp9q8m120240416130451





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

